



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2083/2019

Dispõe sobre Inclusão no PPA/2018-2021, na LDO/2019 e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2019 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA Plano Plurianual do Município de Mandaguacu-Pr, quadriênio 2019 – 2021, objeto da Lei nº 1.992/17, a ação codificada sob nº 13.01.06.452.0019.2.156 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO, com o seguinte teor:

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS

ÓRGÃO	13 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES			
UNIDADE	01 – DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES			
FUNÇÃO	06 – SEGURANÇA PÚBLICA			
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	META 2019	
2.156	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO	UNI	1	300.000,00
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL			
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.91.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO			
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA			
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA			
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
PRODUTO	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO			
OBJETIVO	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO			

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES			VALORES
1	PRÓPRIOS - LIVRES		300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, aprovada pela Lei nº 2.032/18, a ação codificada sob nº 13.01.06.452.0019.2.156 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO, com o seguinte teor:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

ÓRGÃO	13 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES
UNIDADE	01 – DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES
FUNÇÃO	06 – SEGURANÇA PÚBLICA



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	META 2019
2.156	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	UNI	1	300.000,00
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL			
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.91.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO			
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA			
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA			
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
PRODUTO	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
OBJETIVO	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES			VALORES
1	PRÓPRIOS - LIVRES		300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito ESPECIAL na importância total de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
13.01.06.452.0019.2.156	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	103.860,40
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.265,42
3.1.91.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	54.874,18
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 4º Como recurso para atendimento de crédito previsto no artigo anterior, serão canceladas parcialmente as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 2048/18 (LOA), e da Lei Federal n. 4.320/64, art. 43, inciso III.

III – Cancelamento Parcial

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.15.451.0022.1.035		BARRACAO E EQUIPAMENTOS PARA SEPARAÇÃO E PROCESSAMENTO DE		



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08


www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

		LIXO		
4.4.90.51	174	OBRAS E INSTALAÇÕES	0001	50.000,00
05.03.15.451.0017.1.030		EDIFICAR PONTE SOBRE O RIO IBIRUBE		
4.4.90.51	185	OBRAS E INSTALAÇÕES	0001	50.000,00
05.03.15.451.0017.1.034		EDIFICAR PONTE SOBRE O CORREGO ZORORO		
4.4.90.51	187	OBRAS E INSTALAÇÕES	0001	50.000,00
06.01.18.541.0019.1.007		CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS		
4.4.90.51	243	OBRAS E INSTALAÇÕES	0001	150.000,00
		Total de Cancelamentos		300.000,00

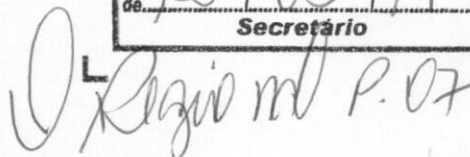
Art. 5º Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguacu, 08 de maio de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Edição
de 12.05.19
Secretário


P. 07